

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Edital DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Nuno Miguel Linhares da Silva, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Santo Tirso, no uso de competência delegada por despacho do Sr. Presidente de 8 de novembro de 2021, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **AGRELA** foi desdobrada em **2 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -

Edifício da Sede da Junta de Freguesia, Rua Sede da Junta, 181, 4825-046 AGRELA STS

Secção de voto n.º 2 -

Edifício da Sede da Junta de Freguesia, Rua Sede da Junta, 181, 4825-046 AGRELA STS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Santo Tirso, 26 de dezembro de 2021

O Vereador,



Nuno Linhares